



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia Nacional da Capoeira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Capoeira, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de julho, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de junho de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

